



*Juntos em uma nova história!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO Nº 20210109/2021/SRP 003/2021 - 1.º ADITIVO.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA W. S. COMBUSTÍVEL LTDA-ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o nº **06.314.439/0001-75**, neste ato representada pelo, Sr. ROBERT OTONI LIMA FURTADO, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, portador do CPF nº 088.961.273-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa W.S. COMBUSTÍVEL LTDA-ME, situada na Rua Chica Rita, n.º 360, Bairro Alto Bonito, em Duque Bacelar/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.458.188/0001-93, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Silvanildo da Conceição Castro, portador do CPF nº 022.080.923-25, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

Com relação à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, o contrato passará a vigorar nos seguintes valores e quantitativos:

Administração: Aditivo aos contratos n.ºs 20210109/2021 e 2306.4/2021				
Item	Combustível	Unidade	Quantidade	Total
1	Gasolina Comum	R\$ 6,69	2.186,62	R\$ 14.628,49
2	Óleo Diesel Comum	R\$ 4,99	20.670,73	R\$ 103.146,94
3	Óleo Diesel S10	R\$ 5,09	25.282,28	R\$ 128.686,80

**Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:**

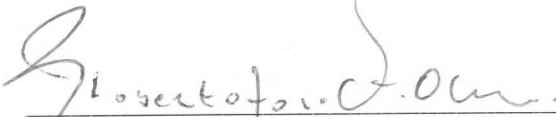
Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

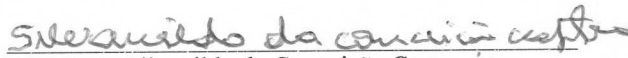
**Cláusula Terceira – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 28 de setembro de 2021.

  
Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e  
Infraestrutura

  
Silvanildo da Conceição Castro  
W.S. Combustível Ltda-ME